



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 054/90 - De 11 de Setembro de 1.990

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS....."


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, nos termos do artigo 141, § 2º, da Lei Orgânica do Município, Aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a "Abrir Créditos Suplementares", até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das Despesas fixadas para o exercício de 1990, através da Lei nº 070/89, de 06.12.89, visando constituir reforços dos elementos das despesas constantes nas funções, programas, subprogramas, projetos e atividades.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei, retroagirão a partir de 1º de Julho de 1.990.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias de Setembro de 1990.


Ubiraci Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

